

LEI N° 1097, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE  
IRAÍ DE MINAS A PAGAR O DÉCIMO  
TERCEIRO SALÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

A CAMARA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS MG, pelos nobres Edis, APROVA,  
e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei municipal:

Art. 1º. Fica autorizado a Câmara Municipal de Iraí de Minas a  
pagar o décimo terceiro salário aos vereadores dessa Egrégia Casa  
de Leis no corrente ano em diante;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em  
vigor na data de sua publicação.

Iraí de Minas MG, 15 de DEZEMBRO de 2017.



---

ANTONINHO DALL'AGNOL

Prefeito Municipal de Iraí de Minas MG

Certifico que a presente lei foi  
publicada como exigido na Lei  
Orgânica Municipal em 15/12/2017.

---

Agente Público Municipal

